CARTA CONTRATO N. º 022/2026

Processo Administrativo n. º 183/2026
Dispensa de Licitação n. º 056/2026
Fundamento Legal: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Contrato n. º 348/2026 – Carta Contrato n. º 021/2026
CONTRATADO: **ATMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**
CNPJ: 19.278.975/0001-04

Comunicamos a V. S.ª ter sido dispensada a licitação pelo Diretor do Departamento de Saúde, Sr. **ALEX FERREIRA**, nomeado pela Portaria Municipal n. º 1.204 de 25 de setembro de 2023, visando a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de seringas para insulina, destinadas a atender às necessidades do Programa do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Departamento Municipal de Saúde de Paraisópolis/MG, garantindo a continuidade do fornecimento de insumos necessários ao tratamento dos pacientes com Diabetes Mellitus que fazem uso de insulinoterapia, conforme quantidades, condições e critérios estabelecidos no Termo de Referência.**

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da retro mencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e CONTRATANTE.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Fazem parte do presente instrumento a manifestação do gestor, a proposta apresentada por essa empresa, no que couber, devendo o serviço ofertado ser realizado de acordo com o especificado no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Seringa c/ agulha 8mm x 0,30mm 1ml (100UI) para insulina	35.000	R$1,78	R$62.300,00

2. PREÇO

2.1. O valor global desta Carta-Contrato é de **R$62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais)** e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do bem adquirido.

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços desta carta-contrato serão fixos e irreajustáveis.

4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

4.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal.
4.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor, e dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
02.08.01.10.303.1021.2.803 Ficha nº 262 – R$37.380,00
02.08.01.10.303.1021.2.803 Ficha nº 260 – R$24.920,00

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica designado Fiscal do Contrato: o servidor: **José Francisley Mateus.**
6.2. Fica designado Gestor do Contrato: o Diretor do Departamento de Saúde – **ALEX FERREIRA**.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 155 da Lei n. º 14.133/2021, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a Administração, a seu critério, cancelar a nota de empenho, e impor outras sanções legais cabíveis.
III) além das multas acima previstas, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério da Administração, em função da gravidade apurada.

8. DA RESCISÃO

8.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n. º 14.133/2021.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do contrato, será de 04 (meses) meses.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, em conformidade com a Lei n. º 14.133/2021, encaminhamos a V. S.ª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Paraisópolis, 02 de setembro de 2026

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE
Alex Ferreira
Departamento de Saúde

ATMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CONTRATADA
André Marcelo da Silva Almeida
CNPJ: 19.278.975/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: gabinete@paraisopolis.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 348/2026

CARTA-CONTRATO n. º 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 183/2026 - DISPENSA N.º 056/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**
ATMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CONTRATADA
CNPJ: 19.278.975/0001-04

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de seringas para insulina, destinadas a atender às necessidades do Programa do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Departamento Municipal de Saúde de Paraisópolis/MG, garantindo a continuidade do fornecimento de insumos necessários ao tratamento dos pacientes com Diabetes Mellitus que fazem uso de insulinoterapia, conforme quantidades, condições e critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Valor Global: R$62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais)

Data da Assinatura: 02/09/2026

Prazo de Vigência: 02/09/2026 até 02/01/2027

Em atendimento à Lei Municipal 2.433/15 de 10/09/2015, certifico que este ato de deferimento foi publicado em 02/09/2026.

Agnaldo Costa Manso
Supervisor de Licitações